



EDITAL COMPLEMENTAR PRPI Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Goiás – PRPI/UFG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital PRPI nº 01/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que contempla o Projeto “Ações estruturantes em inovação na UFG”, aderente à Chamada Pública nº 17/2024 (FAPEG), torna público o presente Edital Complementar PRPI nº 03/2026.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Regular o Processo Seletivo Simplificado visando ao preenchimento vaga imediata e à formação de Cadastro de Reserva para bolsistas de nível superior, que irão atuar na função de Agente de Inovação na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), podendo ser alocados em um dos 5 (cinco) ambientes de inovação da UFG que integram o projeto supracitado, sob coordenação da PRPI/UFG, a saber:
 1. Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI);
 2. Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
 3. Parque Tecnológico Samambaia (PTS);
 4. Living Lab C;
 5. Rede de Laboratórios IPElab (IPElab).
- 1.2 O presente Edital Complementar consolida as normas para fins desta seleção específica, unificando os requisitos de ingresso para as áreas de atuação supracitadas.
- 1.3 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, especificamente da Chamada Pública nº 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.
- 1.4 A concessão, a vigência e os valores das bolsas estão estritamente vinculados aos Planos de Trabalho previstos para cada área na proposta do projeto aprovada na Chamada Pública nº 17/2024 (FAPEG) e à disponibilidade orçamentária, podendo variar conforme o ambiente de alocação (CEI, NIT, PTS, IPElab ou Living Lab C), não ultrapassando o limite máximo estabelecido pelo projeto financiador.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 O presente processo seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata, além da formação de Cadastro de Reserva (CR) no quantitativo de 10 (dez) vagas, para a função de Agente de Inovação na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).
- 2.2 A bolsa exige dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais às atividades propostas. O valor mensal poderá variar entre R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – Nível CTI-B e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) – Nível CTI-C, sendo o nível remuneratório definido no momento da implementação, conforme a modalidade da bolsa ofertada por ambiente e observando estritamente os valores previstos no projeto aprovado na Chamada Pública nº 17/2024(FAPEG).
- 2.3 Os bolsistas contratados deverão atuar em um dos 5 (cinco) ambientes de inovação mencionados no

item 1.1, conforme designação da PRPI.

Parágrafo Único. A classificação dentro do Cadastro de Reserva gera apenas a expectativa de direito à vaga. A convocação dos bolsistas ficará condicionada à existência de dotação orçamentária, à vaga- cância nos respectivos ambientes e à estrita necessidade administrativa da PRPI/UFG.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Consistem requisitos obrigatórios para candidatura no presente Processo Seletivo Simplificado:

- 3.1.1 Possuir diploma de graduação em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.1.2 Possuir titulação mínima de Pós-Graduação completa (*stricto sensu ou lato sensu*), em qual- quer área de formação;
- 3.1.3 Comprovar experiência profissional mínima de 02 (dois) anos e máxima de 07 (sete) anos, em projetos/programas de inovação;
- 3.1.4 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação integral às atividades pre- vistas no Plano de Trabalho;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O Agente de Inovação deverá estar apto a atuar em qualquer um dos 05 (cinco) ambientes de inova- ção da UFG listados no item 1.1 deste Edital (CEI, NIT, PTS, IPElab ou Living Lab C), conforme a necessidade administrativa e técnica da instituição, visando à execução integral das atividades pre- vistas no projeto aprovado na Chamada Pública nº 17/2024 (FAPEG) e coordenado pela PRPI/UFG. Sua atuação envolve ações de natureza estratégica e operacional, compreendendo as seguintes atri- buições:

- 4.1.1 Gestão de Instrumentos Jurídicos e Normativos: Elaborar, analisar e instruir processos de acor- dos de parceria em PD&I, contratos de transferência de tecnologia, editais, instruções norma- tivas e regulamentos, garantindo a conformidade documental e o suporte jurídico em negocia- ções;
- 4.1.2 Propriedade Intelectual: Atuar no acolhimento de comunicados de invenção, identificação de pontos de controle de ativos tecnológicos, alimentação de bases de dados/sistemas e suporte à proteção da propriedade intelectual;
- 4.1.3 Planejamento e Inteligência Estratégica: Participar do detalhamento do planejamento estraté- gico dos ambientes, mapear oportunidades de financiamento e fomento público, e produzir portfólios de competências e soluções tecnológicas;
- 4.1.4 Promoção da Cultura de Inovação e Empreendedorismo: Planejar, organizar e executar even- tos, workshops, oficinas, ações de sensibilização e programas de estímulo ao empreendedoris- mo;
- 4.1.5 Suporte Técnico e Operacional: Prestar consultoria técnica, operar máquinas e equipamentos, produzir material de divulgação e realizar ações externas ao laboratório ou à área de atuação, conforme a necessidade do ambiente de alocação;
- 4.1.6 Redação Técnica e Prestação de Contas: Elaborar expedientes, pareceres, notas técnicas, resu- mos executivos e relatórios de prestação de contas parciais e finais junto aos órgãos de fomen- to.

4.2 Será aceita declaração de conclusão de nível de formação, sendo que, se selecionado, o candidato de- verá apresentar o certificado/diploma de conclusão no ato da sua contratação pela FAPEG, confor- me previsto na Chamada Pública n.º 17/2024.

4.3 É desejável formação complementar, de preferência nas seguintes temáticas e/ou áreas afins: marco legal da ciência, tecnologia e inovação; propriedade intelectual; gestão de empresas, gestão pública,



gerenciamento de projetos, planejamento estratégico, gestão da inovação e da qualidade, gerenciamento de recursos humanos, desenvolvimento de projetos para captação de recursos, contabilidade empresarial, *marketing* e empreendedorismo.

4.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação do Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 (seis) meses da realização das inscrições deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A efetivação da inscrição somente terá validade mediante envio dos documentos a seguir, no prazo definido pelo cronograma deste Edital:

- 5.1.1 Ficha de Inscrição preenchida no formato contido no **Anexo I** deste Edital;
- 5.1.2 Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;
- 5.1.3 Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

5.2 A cópia digitalizada de todos os documentos para inscrição deverá ser enviada no formato digital em.pdf para o e-mail prpi@ufg.br.

5.3 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

5.5 A PRPI/UFG não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

5.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

5.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.9 O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá entre os dias **11 de fevereiro de 2026 e 04 de março de 2026, até às 23h59min**, conforme cronograma deste Edital.

5.10 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 3 (três) anexos em .pdf: formulário de inscrição, currículo comprovado e documentos pessoais.

5.11 A PRPI/UFG não se responsabiliza por mensagens enviadas para seu e-mail (prpi@ufg.br) que não chegue ou chegue após o término do prazo estabelecido.

5.12 A PRPI/UFG não se responsabiliza por inscrição não realizada decorrente de problemas técnicos.

6. DA SELEÇÃO



6.1 A seleção será feita em duas etapas:

1^a) **análise curricular e comprovação da experiência** (eliminatória); e,

2^a) **entrevista on-line** (classificatória).

6.2 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

6.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

6.4 O candidato classificado na etapa de análise curricular que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.4.1 É da inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios eletrônicos necessários à realização da entrevista on-line, não se responsabilizando, a banca examinadora, por problemas de conexão ou outros que dificultem ou impeçam a participação do candidato.

6.5 A PRPI/UFG selecionará no máximo 20 (vinte) candidatos para a realização da entrevista classificatória.

6.6 A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada no dia **06 de março de 2026** pelo site da PRPI/UFG: <https://prpi.ufg.br/>.

6.7 Os candidatos selecionados receberão e-mail de confirmação para a fase de entrevistas on-line, com a programação de horário e link do Google Meet.

6.7.1 Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A PRPI/UFG não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

6.7.2 A PRPI/UFG não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem de e-mail encaminhada ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento de lixeira e spam.

6.8 O candidato será arguido sobre assuntos relacionados à sua formação acadêmica, experiências profissionais, e também sobre as atividades a serem desenvolvidas nos ambientes de inovação da UFG.

6.9 A entrevista terá duração de aproximadamente 10 minutos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, estará disponível na íntegra na página eletrônica da PRPI: <https://prpi.ufg.br/>, conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Publicação do edital	11/02/2026
Período de inscrição	11/02 a 04/03/2026
Divulgação do resultado da 1 ^a fase e agendamento de entrevistas	06/03/2026
Realização das entrevistas <i>online</i>	09/03/2026
Divulgação do resultado final	10/03/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e a PRPI ou entre o bolsista e a instituição de fomento ao projeto.

10.2 A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela PRPI/UFG.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital.

10.6 A PRPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Goiânia - GO para dirimir questões oriundas da sua execução.

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Universidade Federal de Goiás